



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No. 842 DE 27 DE JUNHO DE 1.994.

LEI MUNICIPAL No. 841 DE 27 DE JUNHO DE 1.994.

"Disposições sobre denominação de Vila da Vila Figueiredo."

"Classifica como popular o loteamento denominado RECANTO ALPINO."

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei de autoria do Vereador JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, de autoria do Vereador EDMÁRIO FRANCISCO DA SILVA.

Artigo 1o. - Fica denominada "Vila Manoel Alfredo dos Santos", a vila no. 11, que liga a Avenida dos Autonomistas com a Rua Messias da Silva Ramos, localizada na Vila Figueiredo.

Artigo 1o. - Fica classificado como popular, para os efeitos da Lei no. 719, de 04 de junho de 1.992, o loteamento denominado RECANTO ALPINO.

Artigo 2o. - A Prefeitura Municipal adotará as providências cabíveis, para regularizar a denominação de que trata a presente Lei.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de junho de 1.994 - 730o. Anodo de Emancipação Político-Administrativa.

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data.

Aut. 028.06.1994-CM

PLei. 018/94-CM

Aut. 027.06.1994-cm

Proc. 464/94-cm